



LEI Nº 1.830, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PALCO DA
PRAÇA DOS BANDEIRANTES DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a demolir as estruturas do palco da Praça dos Bandeirantes, no centro do Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de setembro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal